



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 44/2022 - DIOLE

Palmas, 08 de junho de 2022.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei número **609/2022**, de autoria do Senhor Deputado **Leo Barbosa** que, “Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei 3.593 de 18 de dezembro de 2019, que garante prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, na forma que especifica”, deliberado na **Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público** em 07 de junho de 2022, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

Presidente da Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes,
Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

A Sua Excelência
Deputado **LÉO BARBOSA**
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A

Recebido
20/06/22
[Handwritten signature]